

# abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual  
Clipping da imprensa

*Brasília, 06 de fevereiro de 2024 às 07h47*  
*Seleção de Notícias*

## IstoÉ Online | BR

Patentes

**Programador que diz ser o inventor das criptomoedas é julgado em Londres . . . . . 3**  
ÚLTIMAS

## Monitor Mercantil Digital online | RJ

Propriedade Intelectual

**O equilíbrio entre a inovação e a responsabilidade jurídica . . . . . 4**

## InfoMoney - Online | BR

Pirataria

**Mercado Livre avança no combate à pirataria - e é premiado por isso . . . . . 6**  
ÚLTIMAS NOTÍCIAS | RIKARDY TOOGE

## Programador que diz ser o inventor das criptomoedas é julgado em Londres

ÚLTIMAS

AFPi AFP <https://istoe.com.br/autor/afp/05/02/2024> - 16:55 Para compartilhar:

O programador australiano Craig Wright, que afirma ser o inventor das criptomoedas, começou a ser julgado nesta segunda-feira (5) em Londres após uma denúncia que o acusa de ser um impostor.

Wright, de 53 anos, diz ser Satoshi Nakamoto, o pseudônimo do criador da bitcoin, uma moeda digital descentralizada e um sistema de pagamento sem banco central ou administrador único, criada em 2008.

Wright permaneceu indiferente no tribunal nesta segunda-feira enquanto escutava o resumo do caso contra ele.

A Crypto Open Patent Alliance (COPA), uma organização sem fins lucrativos criada para manter a tecnologia de criptomoedas livre de **patentes**, processou Wright por suas afirmações realizadas pela primeira vez em 2016.

Essa organização reúne pesos pesados da indústria do setor, incluindo a plataforma de criptomoedas Coinbase e a empresa Block, que é especialista em pagamentos digitais, criada por Jack Dorsey, cofundador do Twitter.

O julgamento na Suprema Corte de Londres deve durar até meados de março.

"Durante um período de quase dez anos, Wright quis provar que era Satoshi Nakamoto, mas fracassou", disse o advogado da COPA, Jonathan Hough.

Segundo Hough, os documentos fornecidos por Wright não foram escritos no mesmo código de software que o documento técnico original de 2008.

"A COPA defende que a afirmação de Wright de ser Satoshi é uma mentira, fundada em uma elaborada narrativa falsa e apoiada com a **falsificação** de documentos em escala industrial", acrescentou o advogado.

Essa organização quer que o tribunal determine que Wright, cujo interrogatório deve começar a partir de terça-feira e durar seis dias, não é Satoshi.

O enigmático programador descreve-se a si mesmo como "o criador do bitcoin" na rede social X, antigo Twitter.

[lul-jwp-psr/pc/dd/ic](https://lul-jwp-psr/pc/dd/ic)

Siga a IstoÉ no Google News e receba alertas sobre as principais notícias

# O equilíbrio entre a inovação e a responsabilidade jurídica

O desafio contemporâneo: a busca incessante pela inovação e a imperativa responsabilidade jurídica na era tecnológica. Por Strauss Nasar

Estátua representando a justiça (foto de Ezequiel Octaviano, Pixabay)

A inovação, motor propulsor da evolução em diversas esferas da sociedade, encontra-se em constante interação com a responsabilidade jurídica, um pilar fundamental na construção de sociedades justas e equitativas. Em razão dessa relação simbiótica, surge a necessidade de manter o delicado equilíbrio entre a busca incessante pela inovação e a imperativa responsabilidade jurídica que molda e direciona as ações individuais e coletivas em um contexto cada vez mais dinâmico e complexo.

Estamos imersos em uma era em que a **inovação** tecnológica avança a passos largos, transformando a maneira como vivemos, trabalhamos e nos relacionamos. Empresas, governos e indivíduos buscam permanentemente soluções arrojadas para enfrentar desafios complexos, impulsionando o progresso e a competitividade. Tudo isso implica em alterações nas relações entre os indivíduos e afeta a vida em sociedade, gerando novas visões sobre outras formas de convivência.

A inteligência artificial, a biotecnologia, a Internet das Coisas (IoT) e outras tecnologias emergentes prometem revolucionar setores inteiros, proporcionando eficiência, conveniência e novas oportunidades. No entanto, essa busca desenfreada pela inovação muitas vezes colide com questões éticas, legais e sociais.

A responsabilidade jurídica, enquanto guardiã dos princípios éticos e da justiça, emerge como um contrapeso essencial para conter os excessos inerentes à inovação. Normas, leis e regulamentações são es-

tabelecidas para proteger os direitos individuais, preservar a privacidade, prevenir a discriminação e assegurar a segurança pública.

Espaço Publicitário

No entanto, é necessário que as estruturas legais sejam flexíveis o suficiente para se adaptarem ao ritmo acelerado da inovação. A rigidez excessiva pode sufocar a criatividade e a dinâmica inerente ao respectivo processo, enquanto a falta de regulamentação pode resultar em abusos e em consequências prejudiciais.

O exemplo mais recente é o chip cerebral da empresa Neuralink, do multimilionário Elon Musk, que promete processar sinais cerebrais e transformá-los em ações para controlar celulares, computadores e outros acessórios de forma remota. Ocorre que, na prática, existem diversas possibilidades de uso e, inclusive, de defeito, que diante de tais processos poderiam implicar em ações ou omissões com repercussão e responsabilidade jurídica.

Um verdadeiro desafio para a sociedade é acompanhar as tendências tecnológicas sem esquecer de seus princípios. Outro ponto crucial no embate entre inovação e responsabilidade jurídica é a questão da privacidade e da proteção de dados. A coleta massiva de informações pessoais para impulsionar tecnologias como a inteligência artificial e o machine learning levanta preocupações sobre o uso ético e responsável desses dados.

Legislações como o GDPR na União Europeia estabelecem padrões rigorosos para a coleta e o processamento de dados pessoais, garantindo o consentimento informado e a transparência. Contudo, as empresas devem encontrar formas de promover a inovação dentro desses limites, viabilizando o desenvolvimento de tecnologias

avançadas sem comprometer a privacidade dos indivíduos.

A ascensão da inteligência artificial traz consigo a necessidade de uma reflexão profunda sobre a ética na tomada de decisões automatizadas. Algoritmos e modelos preditivos, por mais avançados que sejam, não estão isentos de vieses e erros. A responsabilidade jurídica exige a implementação de salvaguardas para corrigir e explicar decisões automatizadas que possam afetar indivíduos ou grupos de maneira adversa.

O equilíbrio entre inovação e responsabilidade jurídica representa um desafio constante na era moderna. Enquanto a inovação impulsiona o progresso e a competitividade, a responsabilidade jurídica garante que esse avanço ocorra de maneira ética, justa e sustentável.

É indispensável que as sociedades, as empresas e os legisladores trabalhem em conjunto para estabelecer um ambiente regulatório que promova a inovação responsável, permitindo e impulsionando a cria-

tividade sem comprometer valores fundamentais. Somente através de uma abordagem equilibrada e colaborativa podemos navegar com sucesso pelas águas turbulentas da inovação, garantindo um futuro que seja tanto progressivo quanto ético.

O direito precisa, mais do que nunca, ser uma ferramenta que viabiliza, apresentando modelos hábeis de resolução de conflitos e novas visões que possibilitem o desenvolvimento tecnológico. Afinal, é a sociedade que cria suas regras, e o direito apenas regula. Independentemente da velocidade que essa evolução ocorra, as adaptações são necessárias e antevê-las é o nosso papel.

Strauss Nasar é mestre em **Propriedade Intelectual e Transferência** de Tecnologia para a Inovação (IF-CE/Profnit), especialista em Direito e Novas Tecnologias e Legal Growth Hacker (Unifor) e sócio do escritório Fortes Nasar Advogados

Por Favor Digite Seu Nome Aqui

# Mercado Livre avança no combate à pirataria - e é premiado por isso

ÚLTIMAS NOTÍCIAS



Gigante do e-commerce quer se visto como exemplo no controle de vendas de produtos ilegais no varejo online

Publicidade

Responsável por centenas de bilhões de reais em perdas de arrecadação para empresas e governos, a falsificação de produtos é um desafio permanente do varejo online, especialmente no 3P, o popular marketplace. Uma das principais empresas deste segmento, o Mercado Livre tem puxado algumas iniciativas de prevenção e reação a anúncio de produtos ilegais em sua plataforma, lembra François Martins, diretor de relações governamentais da companhia no Brasil.

"É sempre importante reforçar que nós também somos vítimas desses golpes e fraudes", diz Martins, em conversa com o IM Business. "Desde a nossa fundação nós temos iniciativas para controlar a pirataria e entender como essas fraudes funcionam", prossegue.

Dados mais recentes Fórum Nacional contra a Pirataria e Ilegalidade (FNCP) e da Associação Brasileira de Combate à Falsificação indicam que, em 2022, a venda de produtos falsificados tirou algo en-

tre R\$ 345 bilhões e R\$ 410 bilhões em impostos e receitas para as empresas donas do registro do produto. E, além de evitar problemas com a Lei, o combate à venda de produtos falsos ou ilegais evita também problemas de reputação às empresas - afinal, ninguém quer ver sua "vitrine" exposta nas páginas policiais.

Entre as medidas do Mercado Livre para evitar a falsificação na sua plataforma, duas são destaque: o Brand Protection Program (BPP), uma ferramenta em que os donos de propriedade intelectual podem denunciar anúncios suspeitos e, assim, agilizar a derubada deles; e a Aliança Antifalsificação, em que o Meli, em conjunto com outras empresas, coopera com as autoridades para identificar fraudes mais sofisticadas, auxiliando na identificação de possíveis quadrilhas especializadas.

"Nós não nos escondemos neste assunto, queremos passar uma mensagem forte contra a pirataria e que não iremos tolerar isso na plataforma. Nós, como um player relevante, temos que ser o exemplo e tomar a iniciativa", defende François Martins.

Ainda nessa frente, o Meli afirma trabalhar na educação de seus vendedores que eventualmente possam cometer o erro de anunciar um produto falsificado, e os números mostram que a abordagem surtiu efeito. O nível de não reincidência dos sellers gira em torno dos 75%. Outra abordagem que tem ajudado a evitar problemas, especialmente golpes, é o uso da logística própria. "É uma ação de prevenção, pois nos permite ter mais visibilidade e controle."

No backoffice, o Meli possui mais de 500 profissionais dedicados ao monitoramento e controle de anúncios irregulares. Como exemplo, o BPP, que já reúne mais de 10 mil titulares de propriedade intelectual, cadastrou mais de 63 mil produtos pro-

Continuação: Mercado Livre avança no combate à pirataria - e é premiado por isso

tegidos no primeiro semestre de 2023, dado mais recente do Mercado Livre. Nesse período, dos 614 milhões de anúncios publicados na plataforma, apenas 0,11% foi denunciado por violação a direitos de propriedade intelectual pelos usuários do programa.

A Aliança Antifalsificação, uma iniciativa a fim de combater a comercialização de produtos falsificados e pirateados na plataforma do Mercado Livre nos 18 países onde opera, reúne mais de 20 marcas, como Adidas, Puma, Levi's, Apple. Essa coalizão foi responsável por 21 denúncias criminais, sendo 10 delas no Brasil, contra usuários infratores acusados de vender produtos falsificados e pirataria associada a serviços de streaming.

Esses esforços operacionais e institucionais foram reconhecidos pelo **Conselho** Nacional de Combate à Pirataria (CNPC), do Ministério da Justiça, que con-

cedeu ao Mercado Livre um prêmio pelo seu desempenho em 2023 no combate à venda de produtos falsificados e contrabandeados em sua plataforma. Foi a única empresa privada a receber essa premiação. "O que nos deixa mais orgulhosos é que há votos também das empresas donas dos direitos intelectuais, dando uma chancela a mais a esse reconhecimento."

O Mercado Livre foi um dos primeiros membros do CNCP, tendo ajudado a redigir o Guia Antipirataria, do qual é um dos signatários desde agosto de 2021. O documento lista uma série de boas práticas a seguir e faz um monitoramento dos participantes. Embora não exista uma obrigação de prestar contas, François Martins afirma que o Meli responde o questionário anual do conselho a fim de prestar contas de suas ações.

## Índice remissivo de assuntos

**Patentes**

3

**Propriedade Intelectual**

4

**Inovação**

4

**Pirataria**

6